



MUNICÍPIO DA MADALENA

CONTRIBUINTE N.º 512 070 946
LARGO CARDEAL COSTA NUNES
9950-324 MADALENA DO PICO
TELEF. 292 628 700
TELEFAX. 292 628 748
SITE: www.cm-madalena.pt
E-MAIL: geral@cm-madalena.pt

27
201
f
h
h
h
h

ACTA

DA

REUNIÃO ORDINÁRIA

DA

CÂMARA MUNICIPAL DA MADALENA

Local: Sede do Futebol Clube da Madalena.

Data: 01/06/2006.

Iniciada às 10H e encerrada às 11H25M.

Aprovada em 01/06/2006 em minuta e publicada através do Edital n.º 19

ORDEM DO DIA

I – Correspondência e Assuntos Diversos:

- 1 – Informações dos Responsáveis de cumprimento das deliberações da última reunião.
- 2 – Agradecimento do Futebol Clube da Madalena – Para conhecimento.
- 3 – Abastecimento de água à lavoura da Associação de Agricultores da Ilha do Pico – Para conhecimento.
- 4 – Proposta do Sr. Vice-Presidente e Vereador com Competências Delegadas – "Processos CPR".
- 5 – Empreitada de "Remodelação e ampliação da rede de águas do Concelho da Madalena" – informação n.º 10 do Gabinete de Estudos e Planeamento.



MUNICÍPIO DA MADALENA

CONTRIBUINTE N.º 512 010 946
LARGO CARDEAL COSTA NUNES
9960-324 MADALENA DO PICO
TELEF. 292 628 700
TELEFAX. 292 628 748
SITE: www.cm-madalena.pt
E-MAIL: geral@cm-madalena.pt

27
202
f
A
Lurdes
es

- 6 – Empreitada de “Remodelação do edifício dos Paços do Concelho da Vila da Madalena” Plano de Segurança e Saúde – informação n.º 11 do Gabinete de Estudos e Planeamento.
- 7 – Transferência de Ciclomotor 1-MAD-04-91, de Manuel Furtado Cardoso dos Santos, para o nome de António Ferreira Pereira Jr.
- 8 – Transferência de Ciclomotor 1-MAD-10-40, de Lisa Câmara, para o nome de Filipe Medeiros.
- 9 – Abatimento de Ciclomotor 1-MAD-07-79, de António Ferreira Pereira Jr.
- 10 – Registo de Ciclomotor 1-MAD-11-24, de António Manuel de Sousa Brasil.
- 11 – Substituição de táxi de João Garcia Rodrigues.
- 12 – Processo de contra-ordenação, de João dos Santos Martinho.
- 13 – Da Sociedade Filarmónica “Lira Madalense” – Pedido de apoio para intercâmbio à Ilha de São Miguel, em Agosto de 2006.
- 14 – Alteração ao Orçamento n.º 8.
- 15 – Resumo Diário da Tesouraria, referente ao dia 31 de Maio de 2006.

A reunião iniciou com os seguintes elementos do elenco camarário:

Presidente: Jorge Manuel Pereira Rodrigues.

Vereadores: Manuel Pereira Furtado.

José António Marcos Soares.

Maria de Lurdes Rodrigues Luís Silva.

Sandra Cristina Ávila Rodrigues.

Estiveram presentes, a Chefe da Secção de Expediente, Arquivo e Documentação, Sra. Maria da Conceição Jorge, a Chefe da Secção de Contabilidade, Taxas e Licenças, Sra. Maria Leontina Silva, o Técnico Superior do Gabinete de Estudos e Planeamento, Dr. Fernando Evangelho, a Coordenadora do Gabinete de Estudos e Planeamento, Dra. Sílvia Sêco e o Coordenador da Divisão de Obras, Urbanismo e Serviços Urbanos, Eng.º Manuel Sançana, que apresentaram ao executivo, para deliberação, os assuntos que no âmbito dos seus departamentos necessitavam de

27
203
A
F
L
Mud
C

deliberação camarária, e que nos termos da legislação, ao efeito aplicável, cumpriam todos os formalismos legais para que a Câmara, sobre os mesmos, pudesse decidir.

A reunião foi presidida pelo Sr. Jorge Manuel Pereira Rodrigues, Presidente da Câmara Municipal e secretariada pela Sra. Sónia Goulart, Secretária da Presidência.

O Presidente da Câmara Municipal abriu o período antes da ordem do dia. -----

Proposta ao Executivo: -----

Foi presente a proposta do Sr. Presidente da Câmara Municipal, de acordo como o artigo 83.º do Decreto Lei n.º 169/99 de 18 de Setembro, com as alterações introduzidas pela Lei n.º 5 - A/2002, de 11 de Setembro, no sentido de que sejam analisados vários pontos não constantes da ordem do dia e que necessitam de deliberação imediata, nomeadamente: -----

- 1 – Despacho PRES 13/2006 – colocação de sinal de proibição de estacionamento – Para conhecimento. -----
- 2 – Empreitada de Remodelação do Edifício dos Paços do Concelho da Vila da Madalena – Nomeação de Coordenador de Segurança em Obra. -----
- 3 – Adjudicação da Empreitada do Parque de Campismo da Madalena e aprovação da minuta de contrato. -----
- 4 – Transportes dos alunos do 3.º e 4.º anos da EB/JI da Criação Velha – Para ratificação. -----
- 5 – Protocolo de Delegação de Competências entre a Câmara Municipal da Madalena e a Junta de Freguesia da Criação Velha. -----

Deliberação: A Câmara deliberou, por unanimidade, aprovar a proposta do Sr. Presidente. -----

PERÍODO ANTES DA ORDEM DO DIA

- 1 – Despacho PRES 13/2006 – colocação de sinal de proibição de estacionamento – Para conhecimento. -----



MUNICÍPIO DA MADALENA

CONTRIBUINTE N.º 512 070 946
LARGO CARDEAL COSTA NUNES
9990-324 MADALENA DO PICO
TELEF. 292 628 700
TELEFAX. 292 628 748
SITE: www.cm-madalena.pt
E-MAIL: geral@cm-madalena.pt

2
A 204
f A
Muda

Foi apresentado ao executivo, pela Chefe da Secção de Expediente, Arquivo e Documentação, Sra. Maria da Conceição Jorge, o despacho n.º 13/2006, do Sr. Presidente da Câmara Municipal, a dar conhecimento da colocação de sinal de proibição de estacionamento, entre o início do Edifício do Municipal da Madalena, até junto ao Entrepasto. -----

Deliberação: A Câmara tomou conhecimento. -----

2 – Empreitada de Remodelação do Edifício dos Paços do Concelho da Vila da Madalena – Nomeação de Coordenador de Segurança em Obra – Para ratificação. -----

Foi apresentada ao executivo, pelo Técnico Superior do Gabinete de Estudos e Planeamento, Dr. Fernando Evangelho, a nomeação do Eng.º Manuel Sançana, para coordenador de segurança em obra da empreitada acima mencionada, bem como a informação n.º 9, de 23/05/06, que a seguir se transcreve: -----

“Considerando a empreitada supra mencionada, adjudicada à empresa EDIFER – Construções, SA; Considerando o Decreto – Lei n.º 273/2003, de 29 de Outubro, que veio proceder à revisão da regulamentação das condições de segurança no trabalho em estaleiros temporários e móveis e instituir a figura do coordenador de segurança;

Em conformidade com o artigo 9º n.º 3 do citado diploma legal, “*A actividade do coordenador de segurança, em projecto ou em obra, deve ser exercida por pessoa qualificada (...), e ser objecto de declaração escrita do dono da obra, acompanhada de declaração de aceitação subscrita pelo coordenador (...)*”;

Atendendo que, ao coordenador de segurança são exigidas qualificações em matéria de segurança e higiene no trabalho, poderá ser designado para o desempenho dessa função, na supra mencionada empreitada, o Sr. Eng. Manuel António Dias Neves Sançana e, em regime de substituição, nas suas faltas e impedimentos, o Fiscal Municipal, Sr. Francisco Manuel Alvernaz Paulo;

Ao coordenador de segurança em obra compete desenvolver as actividades previstas no artigo 19º n.º 2 do já referido diploma;

Assim, considerando o exposto, e em conformidade com o artigo 17º, al. a) do aludido Decreto – Lei n.º 273/2003, de 29 de Outubro, compete ao dono da obra (Câmara Municipal) nomear o coordenador de segurança em obra.

Atendendo ainda que, em conformidade com o n.º 1 do artigo 12º do supra referido diploma legal, o plano de segurança e saúde proposto pelo empreiteiro deve ser validado tecnicamente pelo coordenador de segurança em obra para posterior aprovação pelo dono da obra;

Proponho que o Sr. Presidente nomeie os coordenadores de segurança em obra acima propostos e, submeta o seu despacho a ratificação à próxima reunião do executivo camarário, em conformidade com o n.º 3 do artigo 68º da Lei 169/99, de 18 de Setembro, na redacção da Lei 5-A/2002, de 11 de Janeiro.”



MUNICÍPIO DA MADALENA

CONTRIBUINTE N.º 512 070 946
LARGO CARDEAL COSTA NUNES
9950-324 MADALENA DO PICO
TELEF: 292 628 700
TELEFAX: 292 628 748
SITE: www.cm-madalena.pt
E-MAIL: geral@cm-madalena.pt

27
205
fr
fr.
fr
fr

Deliberação: A Câmara deliberou, por unanimidade, ratificar o despacho do Sr. Presidente de nomear o Eng.º Manuel Sançana de coordenador de segurança em obra, da empreitada de remodelação do Edifício dos Paços do Concelho da Vila da Madalena, em conformidade com a informação acima transcrita. -----

3 – Adjudicação da Empreitada do Parque de Campismo da Madalena e aprovação da minuta de contrato. -----

Foi apresentada ao executivo, pelo Técnico Superior do Gabinete de Estudos e Planeamento, Dr. Fernando Evangelho, a adjudicação da empreitada do Parque de Campismo da Madalena e aprovação da minuta de contrato, através da informação n.º 12, de 30/05/06, que a seguir se transcreve: -----

“Considerando o procedimento concursal com vista à adjudicação da empreitada de “Construção de Parque de campismo da Madalena”, em referência;

Considerando que, na sequência do relatório da Comissão de Análise das Propostas, que propõem a adjudicação à empresa José Artur da Cruz Leal, Unipessoal, Lda, se procedeu à audiência prévia e escrita dos concorrentes; em conformidade com o disposto no artigo 101º do Decreto – Lei n.º 59/99, de 2 de Março;

Considerando o despacho n.º 15/2006 do Sr. Presidente da Câmara, que aqui se dá por integralmente reproduzido para os devidos e legais efeitos;

Assim, deverá o executivo proceder à adjudicação da supra mencionada empreitada à empresa José Artur da Cruz Leal, Unipessoal, Lda pelo valor de 549.196,69€, acrescido de IVA à taxa legal em vigor, totalizando o montante de 571.164,56€, conforme estabelece a competência expressa na alínea q) do n.º 1 do artigo 64º da Lei 169/99, de 18 de Setembro, na redacção da Lei n.º 5-A/2002, de 11 de Janeiro.

Deverá ainda, dando cumprimento ao disposto no artigo 116º do Decreto – Lei n.º 59/99, de 2 de Março, aprovar a minuta do contrato, em anexo.”



MUNICÍPIO DA MADALENA

CONTRIBUINTE N.º 512 070 946
LARGO CARDEAL COSTA NUNES
9950-324 MADALENA DO PICO
TELEF. 292 828 700
TELEFAX. 292 828 748
SITE: www.cm-madalena.pt
E-MAIL: geral@cm-madalena.pt

27
206
Handwritten initials and signatures in the top right corner.

Deliberação: A Câmara deliberou, por unanimidade, adjudicar a obra à empresa José Artur da Cruz Leal, Unipessoal, Lda e aprovar a minuta de contrato, em conformidade com a informação acima transcrita. -----

4 – Transportes dos alunos do 3.º e 4.º Anos da EB/JI da Criação Velha – Para ratificação. ----

Foi apresentado ao executivo, pela Chefe da Secção de Expediente, Arquivo e Documentação, Sra. Maria da Conceição Jorge, o ofício n.º 609, da Escola Cardeal Costa Nunes, a solicitar colaboração em transportes para o dia 31 de Maio aos alunos do 3.º e 4.º Anos da EB/JI, para uma visita de estudo à Gruta das Torres e à Paisagem Protegida da Vinha, bem como todas as informações necessárias, documentos que aqui se dão por integralmente reproduzidos para os devidos e legais efeitos. -----

Deliberação: A Câmara deliberou, por unanimidade, ratificar o despacho de autorização do Sr. Vice-Presidente e Vereador com Competências Delegadas. -----

5 – Protocolo de Delegação de Competências entre a Câmara Municipal da Madalena e a Junta de Freguesia da Criação Velha. -----

Foi apresentada ao executivo, pela Coordenadora da Divisão Administrativa e Financeira, Dra. Silvia Seco, a minuta do protocolo acima mencionado, que a seguir se transcreve: -----

“Aos _____ do mês de _____ do ano de dois mil e seis, é celebrado o Protocolo de Delegação de Competências entre a Câmara Municipal da Madalena e a Junta de Freguesia da Criação Velha de acordo com o estabelecido no n.º 1 e n.º 2 alínea f) do artigo 66.º da Lei n.º 169/99 de 18 de Setembro na redacção que lhe é dada pela Lei n.º 5- A/2002, de 11 de Janeiro e conforme deliberação Camarária de _____ e da Assembleia Municipal de _____, nos seguintes termos:

1ª Cláusula

O presente Protocolo tem por objectivo delegar competências na Junta de Freguesia da Criação Velha, para a gestão e conservação da Piscina, durante a época balnear de 200 _____.

2ª Cláusula

A Junta de Freguesia da Criação Velha para a concretização do objectivo deste protocolo, obriga-se a:

- a) Manter em boas condições as instalações supra referidas;



MUNICÍPIO DA MADALENA

CONTRIBUINTE N.º 512 070 946
LARGO CARDEAL COSTA NUNES
9950-324 MADALENA DO PICO
TELEF. 292 628 700
TELEFAX. 292 628 746
SITE: www.cm-madalena.pt
E-MAIL: geral@cm-madalena.pt

27
20
f h
Mudry

- b) Respeitar as normas relativas às condições higiénico-sanitárias em matéria alimentar;
- c) Proceder à limpeza diária das instalações removendo qualquer tipo de lixo, nomeadamente detritos, papeis, caixas ou outros artigos semelhantes.
- d) Promover a adopção de medidas preventivas de segurança dos utilizadores da Piscina.

3.ª Cláusula

Para o efeito da cláusula n.º 2, a Junta de Freguesia da Criação Velha pode concessionar a gestão e conservação da Piscina a entidades privadas, tendo como contrapartida as eventuais taxas ou rendas a cobrar pela concessão.

4.ª Cláusula

O não cumprimento por parte da Junta de Freguesia da Criação Velha de qualquer das cláusulas do presente protocolo implica a sua revogação.

5.ª Cláusula

O presente protocolo pode ainda ser denunciado pelo município a todo o tempo, sem direito a qualquer indemnização, por motivo de interesse público.

Assim o disseram, outorgaram e reciprocamente aceitaram.”

Deliberação: A Câmara deliberou, por unanimidade, aprovar o Protocolo, em conformidade com a minuta acima transcrita, e remete-lo à Assembleia Municipal para discussão e aprovação, devendo os serviços camarários remete-lo igualmente à Junta de Freguesia da Criação Velha para aprovação dos competentes Órgãos de Freguesia . _____

ORDEM DO DIA

I – Correspondência e Assuntos Diversos. _____

1 – Informações dos Responsáveis de cumprimento das deliberações da última reunião. _____

O executivo foi informado, pelos responsáveis de cada Secção, do cumprimento das deliberações da última reunião camarária, em conformidade com o identificado nos documentos remetidos à Presidência para integrarem a ordem do dia da reunião camarária, documentos que aqui se dão

27
A 208
f
fr.
Mendes

por integralmente reproduzidos para os devidos e legais efeitos. -----

Deliberação: A Câmara tomou conhecimento. -----

2 – Agradecimento do Futebol Clube da Madalena – Para conhecimento. -----

Foi apresentado ao executivo, pela Chefe da Secção de Expediente, Arquivo e Documentação, Sra. Maria da Conceição Jorge, o ofício n.º 153-06, do Presidente do Futebol Clube da Madalena, agradecendo toda a colaboração prestado por esta edilidade àquela instituição durante os dois mandatos que esteve como presidente da direcção do Futebol Clube da Madalena, o Eng.º Ernesto Ferreira, documento que aqui se dá por integralmente reproduzido para os devidos e legais efeitos.

Deliberação: A Câmara tomou conhecimento. -----

3 – Abastecimento de água à lavoura da Associação de Agricultores da Ilha do Pico – Para conhecimento. -----

Foi apresentado ao executivo, pela Chefe da Secção de Expediente, Arquivo e Documentação, Sra. Maria da Conceição Jorge, o ofício n.º 101/006, da Associação de Agricultores da Ilha do Pico, dando conhecimento à Câmara Municipal do ofício que remeteram ao Secretário Regional da Agricultura e Florestas, sobre o abastecimento de água à lavoura no Concelho da Madalena, documento que aqui se dá por integralmente reproduzido para os devidos e legais efeitos. -----

Deliberação: A Câmara tomou conhecimento. -----

4 – Proposta do Sr. Vice-Presidente e Vereador com Competências Delegadas – “Processos CPR”. -----

Foi apresentada ao executivo, pela Chefe da Secção de Expediente, Arquivo e Documentação, Sra. Maria da Conceição Jorge, a proposta do Sr. Vice-Presidente e Vereador com Competências Delegadas, sobre os processos do CPR, que a seguir se transcreve: -----

“Tendo presente o processo construtivo decorrente da calamidade verificada na ilha do Pico relacionada com o sismo de 9 de Julho de 1998, primordialmente liderado pelo Governo Regional dos Açores no âmbito da Comissão (CPR) especialmente instituída para o efeito;

MUNICÍPIO DA MADALENA

CONTRIBUINTE N.º 512 070 946
LARGO CARDEAL COSTA NUNES
9950-324 MADALENA DO PICO
TELEF.: 292 628 700
TELEFAX.: 292 628 748
SITE: www.cm-madalena.pt
E-MAIL: geral@cm-madalena.pt

Handwritten notes:
sf
20
Handwritten signature
Handwritten mark

Tendo presente que, na sua sequência, foi, pelo Governo Regional, desenvolvido todo um conjunto de procedimentos administrativos inerentes à obtenção e disponibilização aos particulares beneficiários de projectos técnicos construtivos das edificações tornadas necessárias erigir e recuperar no período pós-sismo, acompanhadas de outros apoios técnicos e financeiros;

Tendo presente que, naquele âmbito, a Câmara Municipal da Madalena, reconhecendo a situação dramática que afectou familiares e vítimas do sismo, equacionou igualmente um conjunto de medidas de apoio, designadamente ao nível da isenção e redução de taxas em processos relacionados com operações urbanísticas a impulsionar pelos cidadãos em causa, devidamente sancionados por deliberação da Assembleia Municipal, do dia 20 de Setembro de 1999;

Considerando, deste modo, que o decurso da sucessiva aprovação e fiscalização, pelas entidades governamentais competentes, de todos os projectos construtivos, no âmbito dos “processos CPR”, veio a traduzir-se por procedimentos urbanísticos especiais, em função das circunstâncias excepcionais naturalmente decorrentes da calamidade verificada, vindo a Câmara Municipal a intervir já numa fase posterior, impulsionando oficiosamente a realização das vistorias técnicas legais, em ordem à emissão das competentes licenças de utilização das habitações construídas e ou recuperadas;

Considerando que algumas das edificações em apreço, sem embargo da emissão de licença de utilização, vieram a concretizar-se em prédios inicialmente de natureza rústica na matriz respectiva, sem que, no entretanto, tenha ocorrido qualquer outro averbamento, como prédios urbanos, decorrente dos processos construtivos acima referidos, o que se traduz, actualmente, por dificuldades dos particulares na sua inscrição urbana, proponho que a Câmara Municipal delibere informar os competentes serviços da Administração Central (Repartição de Finanças da Madalena) dos factos acima descritos, para efeitos dos averbamentos necessários.”

Deliberação: A Câmara deliberou, por unanimidade, aprovar a proposta. -----

5 – Empreitada de “Remodelação e ampliação da rede de águas do Concelho da Madalena” – Adjudicação e Aprovação da Minuta de Contrato. -----

27
210
f
f.
Muly
E

Foi apresentado ao executivo, pelo Técnico Superior do Gabinete de Estudos e Planeamento, Dr. Fernando Evangelho, a adjudicação da empreitada de remodelação e ampliação da rede de águas do Concelho da Madalena e aprovação da minuta de contrato, através da informação n.º 10, de 29/05/06, que a seguir se transcreve: -----

“Considerando o procedimento concursal com vista à adjudicação da empreitada de “Remodelação e ampliação da rede de águas do concelho da Madalena”, em referência;

Considerando que, em conformidade com o disposto no artigo 101º do Decreto – Lei n.º 59/99, de 2 de Março, procedeu-se à audiência prévia e escrita dos concorrentes;

Atendendo a que, nenhum dos concorrentes reclamou do projecto de decisão final da Comissão de Análise das Propostas, que propõem a adjudicação à empresa José Artur da Cruz Leal, Unipessoal, Lda;

Considerando pois, que foram cumpridos todos os procedimentos legais mencionados no já citado Decreto – Lei n.º 59/99, de 2 de Março;

Assim, deverá o executivo proceder à adjudicação da supra mencionada empreitada à empresa José Artur da Cruz Leal, Unipessoal, Lda pelo valor de 243.196,84€, acrescido de IVA à taxa legal em vigor, totalizando o montante de 252.924,71€, conforme estabelece a competência expressa na alínea q) do n.º 1 do artigo 64º da Lei 169/99, de 18 de Setembro, na redacção da Lei n.º 5-A/2002, de 11 de Janeiro.

Deverá ainda, dando cumprimento ao disposto no artigo 116º do Decreto – Lei n.º 59/99, de 2 de Março, aprovar a minuta do contrato, em anexo.”

Deliberação: A Câmara deliberou, por unanimidade, adjudicar a obra à empresa José Artur da Cruz Leal, Unipessoal, Lda e aprovar a minuta de contrato, em conformidade com a informação acima transcrita. -----

6 – Empreitada de “Remodelação do edifício dos Paços do Concelho da Vila da Madalena” – Aprovação do Plano de Segurança e Saúde. -----

Foi apresentado ao executivo, pelo Técnico Superior do Gabinete de Estudos e Planeamento, Dr. Fernando Evangelho, o plano de segurança e saúde da empreitada de remodelação do edifício dos

